

**EDITAL Nº 02 – NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS
PROVAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas pertinentes à aplicação das provas objetivas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em razão do o estado da contaminação de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam observados procedimentos por parte da equipe de aplicação, bem como dos candidatos participantes do certame público;

Ficam estabelecidas as regras para realização das Provas Objetivas que acontecerão no dia 01 de novembro de 2020, conforme local de aplicação indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado no dia 26 de outubro de 2020, através do Link:< <https://concurso.institutoconsulplan.org.br/ConsultaLocalProva.aspx?key=977> >, nos seguintes termos:

1. É dever do candidato identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado.

2. O candidato deve comparecer, obrigatoriamente, ao local de provas munido de:
a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
b) documento de identidade original com fotografia recente, dentre aqueles listados no item 5.9 do edital de abertura;
c) álcool gel 70° para higienização das mãos (em recipiente transparente); e
d) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

3. Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8 °C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.

3.1 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial e/ou cuja temperatura corporal seja superior a 37,8 °C.

3.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

3.1.2 O uso da máscara será obrigatório durante todo o tempo de permanência no local de provas, inclusive salas, áreas comuns e sanitários.

4. O candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, luva plástica obrigatoriamente transparente, protetor facial transparente, entre outros equipamentos de proteção, que estarão sujeitos à vistoria.
5. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro (um metro e meio).
6. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, obrigatoriamente em material transparente. Deverá ainda, evitar alimentar-se ao longo da aplicação, fazendo-o somente quando estritamente necessário. Deverá optar por alimentos de rápido consumo (ex.: barra de cereal).
7. Os candidatos que, por quaisquer motivos desobedecerem às regras estabelecidas neste edital, especialmente as pertinentes ao uso de máscara e à manutenção da distância entre candidatos, serão eliminados do certame.
8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Arcos/MG, 28 de outubro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Arcos